



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Processo n.º 1006487-60.2023 JEC VARA CÍVEL / JUZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 17 dias do mês de Março do ano de 2025

nesta cidade e comarca de São Paulo, na rua

Maria C. Sanchez, 6156, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de, dar cumprimento ao Respeitável mandado junto

expedido na ação de Execução de título extrajudicial

que Araújo J. C. Odontológica LTDA

move a Brenda A. C. Maranhão

pela qual procedemos à penhora de bens abaixo descritos:

Um veículo Honda CBX 200 3v

avaliada-se o bem em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Feito(a) Penhora nome(s) como do depositário(s)

Brenda A. C. Maranhão, na pessoa de Alvaro

A. Araújo, sogro

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,

sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA,

na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei esta auto, que lido e achado

conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Melhor A. J. M.

DEPOSITÁRIO

se bem que não